

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

COMISSAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

Parecer final do Projeto de lei nr. 31/97.

PROJETO DE LEI No. 31/97

Estima a Receita e Fixa a Despesa da
Administração Direta e Fundos para o
Exercício Financeiro de 1998.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Camara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1o - O Orçamento Geral do Municipio de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para o exercicio financeiro de 1998, abrangendo os orgaos da Administração Geral e Fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.895.000,00 (Quatro milhoes, oitocentos e noventa e cinco mil reais) incluso neste total os recursos proprios dos Fundos Municipais instituidos por Lei.

Art. 2o - A receita sera realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigencia, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS

1.1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECURSOS PROPRIOS

Receita Tributaria	483.500,00
Receita Patrimonial	5.700,00
Receita Industrial	5.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Outras Receitas Correntes	207.800,00
Alienação de Bens	8.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00

1.1.2 - RECURSOS TRANSFERIDOS

Transferencias Correntes	3.298.000,00
Transferencias de Capital	140.000,00

1.1.3 - EMPRESTIMOS

Operações de Crédito

40.000,00

SUBTOTAL

4.200.000,00

1.2 - RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS (Exclusive Transferencias do Municipio)

1.2.1 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural 250.000,00

1.2.2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente 57.000,00
68.000,00

1.2.3 - Fundo Municipal de Saude 68.000,00

1.2.4 - Fundo Municipal de Assistencia Social 70.000,00

1.2.5 - Fundo Municipal de Seguridade Social 250.000,00

SUBTOTAL

695.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA

4.895.000,00

Art. 30 - A Despesa sera realizada de acordo com o seguinte dedobrimento:

1 - DESPESAS DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO

1.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO 160.700,00
Camara de Vereadores

1.1.2 - DESPESAS DO PODER EXECUTIVO 205.500,00
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Planejamento 207.000,00

Secretaria de Finanças Publicas 292.000,00

Secretaria da Agricultura, Fomento Agropecuario e Meio Ambiente 292.500,00

Secretaria do Bem Estar Social 342.500,00

Secretaria da Saude e Saneamento 611.000,00

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes 1.056.000,00

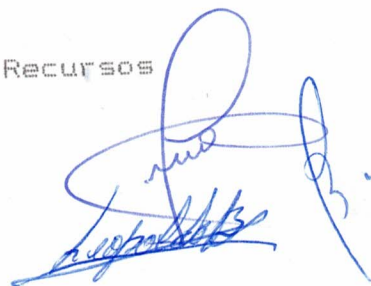
Secretaria de Viação e Obras Publicas 829.500,00

Reserva de Contingencia 200.000,00

SUBTOTAL

4.200.000,00

1.2 - DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS (A Conta de Recursos Proprios)



1.2.1 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	250.000,00
1.2.2 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	57.000,00
1.2.3 - Fundo Municipal de Saude	68.000,00
1.2.4 - Fundo Municipal de Assistencia Social	70.000,00
1.2.5 - Fundo Municipal de Seguridade Social	250.000,00
SUBTOTAL	695.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.895.000,00

Art. 4o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar medidas necessarias para manter os dispendios, compativeis com o comportamento da receita, nos termos do Titulo VI, Capitulo I, da Lei Federal nr. 4.320/64, e a realizar operaçoes de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor em 1o. de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

PARECER FINAL.-

Pela aprovação do projeto de lei, conforme texto acima datilografado, aprovado na comissão tecnica e em Plenário.

Comissao de Finanças, Orçamento e Contas, em 10 de novembro de 1997.

Leopoldo Burdziack
LEOPOLDO BURDZIACK

Geraldo Gadotti
GERALDO GADOTTI

Jucelino Wojciechowski
JUCELINO WOJCIECHOWSKI

Aprovado em Discussão Unica.
Em 18 de 11 de 1997

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Câmara do Sr. Prefeito Municipal
Em 18 de 11 de 1997

[Signature]
PRESIDENTE